

**Despacho (extrato) n.º 4363/2017**

Por meu despacho, de 11 de abril de 2017:

Licenciada Maria Adriana Alves Martins Barreiros — renovada, por novo período de dois anos, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, que mantém em vigor os n.ºs 2 a 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de abril, a comissão de serviço para desempenhar as funções de Consultora, nas áreas de Planeamento e Política Legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de maio de 2017. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.  
310466231

**Despacho (extrato) n.º 4364/2017**

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despachos concordantes da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça e do Instituto Hidrográfico da Marinha, e por acordo da Assistente Técnica, Ângela Maria Tomé Ávila Jorge, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da referida Assistente Técnica, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2017. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.  
310466386

**Despacho (extrato) n.º 4365/2017**

Por meu despacho, de 19 de abril de 2017:

Licenciado António Joaquim Leal Canhoto Folgado — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Justiça Penal do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, por um período de três anos, com efeitos a 26 de abril de 2017. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.  
310466126

## JUSTIÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

**Aviso n.º 5662/2017**

Após cumprimento de todos os formalismos legais e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à consolidação da mobilidade interna do assistente operacional Ilídio José Couto Figueiredo, na categoria, no mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, ao abrigo do disposto no artigo 99.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Anexo à referida lei, com efeitos a 10 de abril de 2017, ficando posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 6 e 7 da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

310467399

**Declaração de Retificação n.º 320/2017**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4202/2017, de 20 de abril, no *Diário da República* 2.ª série, retifica-se:  
Onde se lê:

«Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que após conclusão com aproveitamento da 16.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, realizada no ano de

2015 -2016, foram selecionados os Licenciados Pedro Alexandre Monteiro Almeida e Carla Maria Batista Ferreira Lopes, [...]»

deve ler-se:

«Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que após conclusão com aproveitamento da 16.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, realizada no ano de 2015 -2016, foram selecionados os Licenciados Pedro Alexandre Monteiro Almeida e Carla Maria Batista Ferreira Pires, [...]»

2 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

310467439

## CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

**Anúncio n.º 72/2017**

### Abertura do procedimento de classificação da Panificadora de Vila Real, em Vila Real, freguesia, concelho e distrito de Vila Real

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de abril de 2017, sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Panificadora de Vila Real, em Vila Real, freguesia, concelho e distrito de Vila Real.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O bem imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do bem imóvel a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt), (Património/Pesquisa de Património Imóvel/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso);

b) Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturannorte.pt](http://www.culturannorte.pt);

c) Câmara Municipal de Vila Real, [www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt);

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

11 de abril de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310466912

## EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 4366/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu Gabinete o licenciado Lino Miguel de Sousa Teixeira, com efeitos a 1 de abril de 2017.

2 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supracitado, o ora designado auferirá um vencimento correspondente a 80 % da remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial.

3 — Nos termos da alínea a) do artigo 16.º do referido decreto-lei, da presente designação resulta a cessação das funções, com efeitos a 31 de março de 2017, do ora designado enquanto Adjunto no meu Gabinete, para as quais o ora designado foi nomeado pelo meu Despacho n.º 2067/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2016.